



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99 489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006,759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PROJETO: UNIFORMIZADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: APAE de Capão Bonito		CNPJ: 50.784.495/0001-65	
Endereço: Avenida Massaichi Kakiyara, 1711			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18302-285	DDD/FONE: (15) 3542 4567
Endereço Eletrônico: financeiro@apaedecapao.org.br			
Conta Corrente: 105689-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0840-0	Praça de Pagamento:

OBJETIVO GERAL:

Aquisição de uniformes escolares para garantia da segurança, economia familiar e respeito às regras dos alunos atendidos por nossa instituição.

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL GERAL SOLICITADO
CUSTEIO	R\$ 10.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 21,50
TOTAL	R\$ 10.021,50

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DA INDICAÇÃO

VEREADOR: DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.610/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983

PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: APAE de Capão Bonito		CNPJ: 50.784.495/0001-65	
Endereço: Avenida Massaichi Kakiyara, 1711			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18302-285	DDD/FONE: (15) 3542 4567
Endereço Eletrônico: financeiro@apaedecapao.org.br			
Conta Corrente: 105689-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0840-0	Praça de Pagamento:

II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Aldo Hilarino da Silva		CPF: 264.262.718/70
Carteira de Identidade/Órgão	29.410.770-8	Expedidor: SSP-SP
Qualificação Completa: Brasileiro, natural de Capão Bonito-SP, Casado, Agricultor		

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito é uma entidade civil, beneficente, de caráter filantrópico, que atua desde de 1983 Município de Capão Bonito, atendendo a Pessoa Com Deficiência (PCD) e sua família, desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação física, mental, auditiva e múltipla, através de atividades sócio assistenciais, terapêuticas e pedagógicas especializadas, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, buscando garantir o cumprimento dos direitos legais deste segmento social, assegurados pela Constituição Federal e pelos Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, possui sede na Avenida Massaichi Kakiyara, nº 1711, e é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP", que atende crianças, jovens e adultos na modalidade de Educação Especial dos níveis de Ensino fundamental e Ensino Sócio Educacional, desde 24/09/1997, conforme a publicação no DOE em 25/09/1997.

A APAE de Capão Bonito tem capacidade para atender gratuitamente até 120 (cento e vinte) PCDs, prestando serviços diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 18h00.

Neste contexto a APAE de Capão Bonito realiza atividades de conscientização junto a comunidade, e a sociedade com referência na acessibilidade, tendo em vista a finalidade de oportunizar a PCD no exercício da cidadania, executando projetos de transformação social, principalmente a inclusão.

A APAE de Capão Bonito tem por Missão promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, capacitando-os para a justa inclusão que lhe é de direito e lema da entidade, vislumbrando a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.

Buscando sempre oferecer este atendimento de qualidade para enfrentamento, superação e amenização das dificuldades geradas pela deficiência, nossa entidade conta com uma equipe de 24 (vinte e quatro) profissionais para a realização dos serviços.

As fontes de recursos para manutenção financeira da instituição são provenientes de doações da comunidade, contribuição de associados, termos de colaboração convênios firmados com órgãos públicos e por fim, renda de eventos beneficentes promovidos pela mesma, que suprem as necessidades prioritárias da instituição.

IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (título): Uniformizados capacitados	
Área de atuação: (x) Assistência Social (x) Educação () Saúde () Gestão	
Período de Execução - Início: Outubro de 2020	Término: Março de 2021

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95
 Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e
 Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97
Fundada em 05/08/1. 983

V. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A utilização do uniforme escolar tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, e que não se limita a apenas igualá-los. Evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar. Evita o uso de roupas normais, representando uma economia financeira considerável. Incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pelas escolas, o que é fundamental para a vida em sociedade. Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Dessa forma, se justifica a aquisição do uniforme escolar.

VI. OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Aquisição de uniformes escolares para garantia da segurança, economia familiar e respeito às regras dos alunos atendidos por nossa instituição.

b) Objetivos Específicos:

- Garantia da segurança do corpo docente e discente;
- Redução nas despesas da economia familiar;
- Incentivo às regras disciplinares da instituição;
- Preservação do bem-estar dos alunos, oferecendo um caminho para a redução do preconceito em vista da classe econômica.

VII. META:

Aquisição de uniformes escolares para garantia da segurança, economia familiar e respeito às regras dos alunos atendidos por nossa instituição.

VIII. PÚBLICO ALVO:

Diretamente toda a comunidade escolar e indiretamente seus familiares.

IX. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Serão levantados os tamanhos de cada atendido e após a confecção, a utilização do uniforme se tornará regra na instituição.

X. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Ao término do projeto, será realizado um relatório único condensando os dados de ocupação dos materiais adquiridos.

XI. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

CUSTEIO

Produtos	Empresa	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Uniforme escolar completo (Blusa, Camiseta e Calça) em Helanca	Calaonda	85	R\$ 117,90	R\$ 10.021,50
VALOR TOTAL DO PEDIDO				R\$ 10.021,50

XII. CONTRAPARTIDA

Uniforme escolar completo (Blusa, Camiseta e Calça) em Helanca	Calaonda	R\$ 21,50
---	----------	-----------

Elab

VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL GERAL SOLICITADO
CUSTEIO	R\$ 10.000,00
CAPITAL	-

XIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Aquisição de Materiais	-	-	-	-	-

XIV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	Aquisição de Materiais	R\$
MÊS 02	-	
MÊS 03	-	
MÊS 04	-	
MÊS 05	-	
MÊS 06	-	

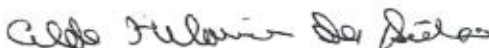
XV. RESULTADO

META	FORMAS MONITORAMENTO
Garantia da segurança do corpo docente e discente;	Relatório de ocorrências
Redução nas despesas da economia familiar;	Relato de Pais
Incentivo às regras disciplinares da instituição;	Relatório de ocorrências
Preservação do bem estar dos alunos, oferecendo um caminho para a redução do preconceito em vista da classe econômica.	Relatório de ocorrências

XVI. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionados tão somente para as finalidades previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Capão Bonito, 28 de fevereiro de 2020.



Aldo Hilarino da Silva
Presidente da APAE

XIV – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

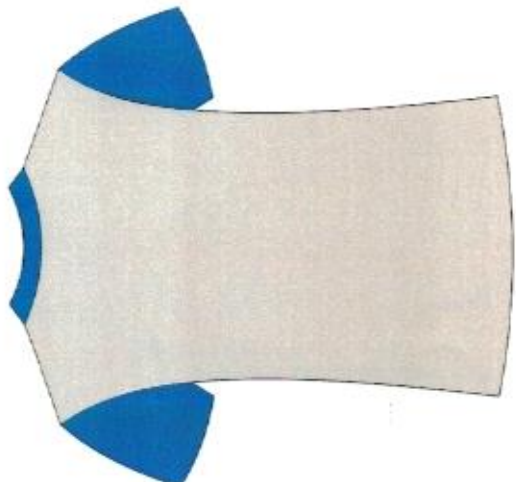
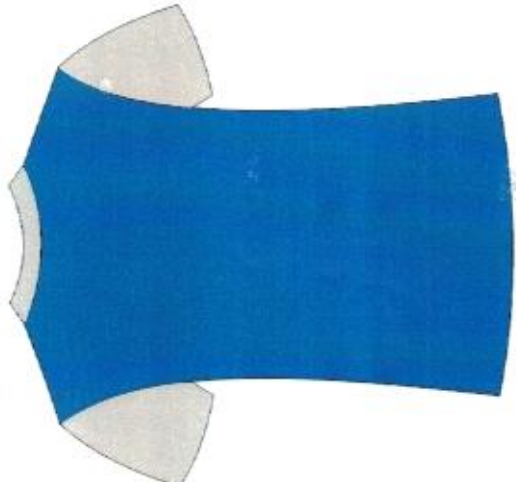
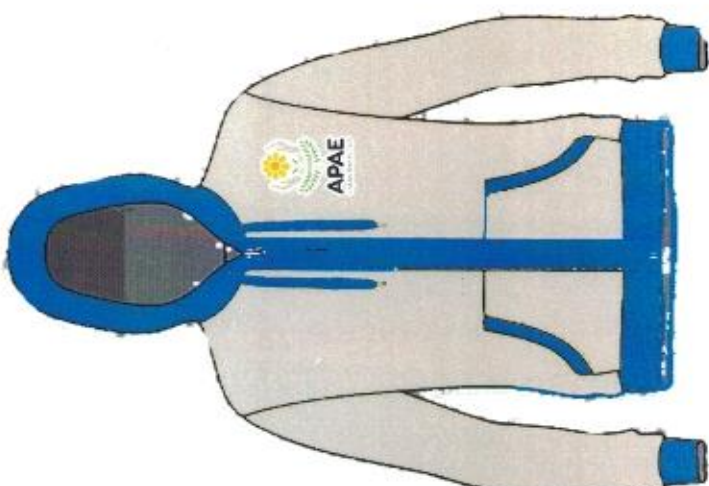
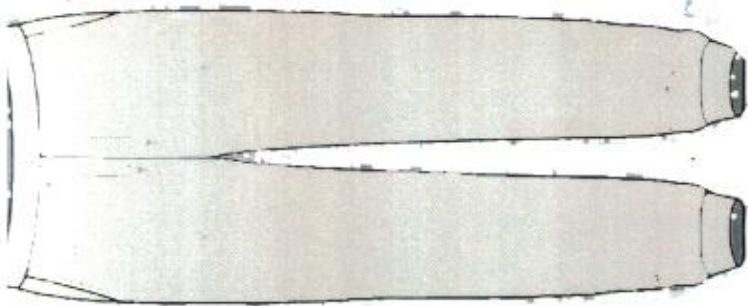
Local e data

Assinatura do Concedente

XV – SUSTENTABILIDADE

A entidade garantirá a sustentabilidade do projeto através de parcerias com o setor privado e também e também através de eventos beneficentes e arrecadações dos associados.





elido